



## *Supremo Tribunal Federal*

**F A X**

A Sua Excelência o Senhor  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

MEDIDA CAUTELAR NA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO  
FUNDAMENTAL Nº 347

REQUERENTE: Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

INTERESSADOS: União e outros

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

De ordem, comunico que o Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, proferiu decisão nos autos em epígrafe, nos termos da certidão de julgamento cuja cópia segue via fax. Respeitosamente, **João Bosco Marcial de Castro**, Secretário Judiciário/STF.

Assinatura manuscrita em tinta preta, correspondente ao nome João Bosco Marcial de Castro.

RELAT I E VERIF TRANSM

HORA : 09/21/2015 15:01  
NOME : S BAIXA EXPEDIÇÃO  
FAX : 61-33219182  
TEL : 61-32174996

*Conf. com Daniela*

DIA/HORA	09/21 14:57
NR. FAX/NOME	0219536231095
DURACAO	00:03:37
PAGINAS	05
RESULT	OK
MOD0	NORMAL